

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 390/2023 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 19/4/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.911062/2023-94

Expediente: 0378422/23-5

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.016834/2023-19 (SEI nº 2340371).

Posição do Diretor: Perda de Objeto do recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE4

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 391/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2344813), pela **PERDA DE OBJETO** do recurso, nos termos do Voto nº 84/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2343407).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/04/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2351997** e o código CRC **4C2147D8**.

Referência: Processo nº 25351.911062/2023-94

SEI nº 2351997